

ATENÇÃO CONSUMIDOR

A lei garante ao consumidor o direito de comprar apenas uma unidade de qualquer produto. Entretanto, esse direito somente existe quando a unidade possui informações essenciais do produto, como indicação do fabricante/produtor/importador, prazo de validade, modo de acondicionamento, componentes nutricionais, entre outros. A título de exemplos os produtos ilustrados abaixo:

Leite UHT, refrigerante, suco pronto, cerveja possuem rótulos que contêm todas as informações essenciais, como prazo de validade, componentes nutricionais, forma de acondicionamento e código de barras. O consumidor tem o direito de adquirir apenas uma unidade desses produtos.

Iogurte, escova de dente (embalagem com duas ou três) e papel higiênico não podem ser vendidos separadamente. Se apenas uma UNIDADE DO PRODUTO for retirada, ela não terá as informações essenciais, como determina a lei.

